

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 002/2021/CM

Montenegro, 04 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

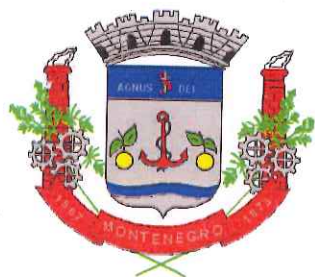
Assunto: Arquivamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Montenegro/RS, comunicamos o arquivamento dos seguintes projetos de lei que não foram apreciados até o término da Legislatura passada, com a devolução dos seus respectivos processos administrativos:

1. Projeto de Lei n.º 037/2019, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com a mobilidade reduzida relativamente às edificações e aos logradouros de uso público; Cria a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA (processo administrativo n.º 8580/2018);
2. Projeto de Lei n.º 055/2019, que dispõe sobre a criação e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Administração Municipal (processo administrativo n.º 6778/2015);
3. Projeto de Lei n.º 064/2019, que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências (processo administrativo n.º 7100/2019);
4. Projeto de Lei Complementar n.º 067/2019, que revoga o § 4º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 6.228/2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências (processo administrativo n.º 8104/2019);
5. Projeto de Lei n.º 026/2020, que altera dispositivos atinentes a Lei nº 5.328, de 21.09.2010, que reformula e consolida a Legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar (processo administrativo n.º 4391/2019);
6. Projeto de Lei n.º 027/2020, que altera dispositivos atinentes a Lei nº 6.369, de 27.03.2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montenegro; reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal a ele vinculado; dispõe sobre benefícios eventuais, serviços, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza e dá outras providências (processo administrativo n.º 4391/2019);
7. Projeto de Lei n.º 028/2020, que altera dispositivos atinentes à Lei nº 4.248, de 02.08.2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal a ele vinculado (processo administrativo n.º 4391/2019);

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 – Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



8. Projeto de Lei n.º 029/2020, que altera dispositivos atinentes à Lei n.º 4.808, de 16.01.2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude e da Conferência Municipal da Juventude (processo administrativo n.º 4391/2019);
9. Projeto de Lei n.º 030/2020, que altera e acrescenta dispositivos atinentes à Lei n.º 5.515, de 14.10.2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e extingue o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN (processo administrativo n.º 4391/2019);
10. Projeto de Lei n.º 031/2020, que altera caput do artigo 3º da Lei n.º 6.623, de 08.08.2019, que reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Montenegro (processo administrativo n.º 4391/2019);
11. Projeto de Lei n.º 032/2020, que altera e acrescenta dispositivos atinentes à Lei n.º 5.228, de 12.01.2010, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Montenegro (processo administrativo n.º 4391/2019);
12. Projeto de Lei n.º 035/2020, que altera e acrescenta dispositivos atinentes à Lei n.º 3.748/2002, que dispõe sobre Regularizações do Programa Incubadora Empresarial; autoriza a Concessão de Uso dos módulos estruturais e dá outras providências (processo administrativo n.º 3437/2020);
13. Projeto de Lei n.º 038/2020, que reformula o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências (processo administrativo n.º 3824/2016);
14. Projeto de Lei n.º 054/2020, que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção aos animais no Município de Montenegro/RS e dá outras providências (processo administrativo n.º 8153/2018);
15. Projeto de Lei n.º 055/2020, que dispõe sobre a proteção ao Patrimônio Cultural e Natural do Município de Montenegro; cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico; cria o Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural; e dá outras providências (processo administrativo n.º 975/2018);
16. Projeto de Lei n.º 060/2020, que concede incentivo à empresa HEXION QUÍMICA DO BRASIL LTDA. (processo administrativo n.º 10389/2020);
17. Projeto de Lei n.º 061/2020, que concede incentivo à empresa STAHL ENGENHARIA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA S.A. (processo administrativo n.º 10038/2020);
18. Projeto de Lei n.º 062/2020, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2021 (processo administrativo n.º 8219/2020).

No entanto, em havendo interesse, conforme a oportunidade e conveniência, Vossa Excelência poderá **requerer formalmente o desarquivamento** de todos ou de algum(ns) dos projetos acima elencados, dentro dos primeiros 90 dias da presente Legislativa.

Atenciosamente,


Vereador Juarez Vieira da Silva,
Presidente.